

LEI N.º 10.102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Dia de Conscientização sobre a DIÁLISE** (última quinta-feira de agosto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Dia de Conscientização sobre a DIÁLISE**, a realizar-se anualmente na última quinta-feira do mês de agosto

Parágrafo único. Na semana da data, poderão ser promovidas ações sobre doenças renais e prevenção de seu agravamento, fatores de risco, comorbidades e informações sobre a diálise, que poderão incluir:

I – realização de eventos, de seminários e de palestras;

II – divulgação na mídia;

III – promoção de debates com autoridades sanitárias, com profissionais de saúde e com a sociedade civil.

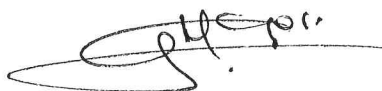
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil